

EDITAL Nº 32/UNOESC-R/2024.

Dispõe sobre o processo de classificação de projetos de pesquisa básica e/ou aplicada, de diferentes áreas de conhecimento, de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Chamada Pública Fapesc nº 21/2024 - Programa de Pesquisa Universal.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Prof. Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que estabelece as normas do processo de classificação de projetos de pesquisa básica e/ou aplicada, de diferentes áreas de conhecimento, coordenadas por pesquisadores residentes no Estado de Santa Catarina, de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Chamada Pública Fapesc nº 21/2024 - Programa de Pesquisa Universal.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Do Objetivo Geral

Classificar projetos de pesquisa básica e/ou aplicada, de diferentes áreas de conhecimento, coordenadas por pesquisadores residentes no Estado de Santa Catarina, vinculados às Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT) públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que contribuam para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, o equilíbrio regional e a melhoria da qualidade de vida dos catarinenses. Se aprovada na seleção da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – Fapesc, receberá apoio por meio de fomento e celebração de Termo de Outorga.

1.2 Dos Objetivos Específicos

- a)** Estimular as atividades de desenvolvimento da pesquisa básica e/ou aplicada em todas as regiões catarinense.
- b)** Incentivar a integração de pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais, empreendedores e demais agentes públicos e dos conhecimentos produzidos, buscando a solução dos desafios e problemas regionais e estadual na melhoria da qualidade de vida dos catarinenses.
- c)** Difundir e democratizar o acesso aos resultados de pesquisas básica e aplicada desenvolvidas por pesquisadores catarinenses e promover a integração com a produção científica e tecnológica nacional e internacional.

2. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

2.1 Quanto ao Proponente

- a) Ser obrigatoriamente o(a) coordenador(a) do projeto e o(a) principal responsável por seu desenvolvimento e pela sua submissão por meio do SIGFAPESC;
- b) Possuir titulação mínima de doutor(a);
- c) Residir no Estado de Santa Catarina;
- d) Possuir vínculo empregatício ou funcional com a Unoesc;
- e) Ter Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) com registro ORCID vinculado (<https://orcid.org/register>);
- f) Possuir, preferencialmente, H-index (Índice H) comprovado por meio do Currículo Lattes ou perfil Scopus ativo (<https://www.scopus.com/home.uri>) ou perfil Web of Science ativo (<https://access.clarivate.com/login?app=wos&referrer=wpath%3D%252Fwoscc%252Fbasic-search%26wstate%3D%257B%257D&locale=en-US>).
- g) Desejável ter participado de pelo menos 01 (um) projeto de CT&I ou PD&I, com financiamento via agências de fomento brasileira ou iniciativa privada, em áreas correlatas ao projeto submetido a este Edital;
- h) Estar regular quanto à prestação de contas de recursos estaduais recebidos e adimplente em relação às obrigações assumidas com a Administração Pública Estadual.

2.2 Quanto à Proposta:

- a) Ser submetida por um(a) único(a) Proponente;
- b) Ser desenvolvida no estado de Santa Catarina;
- c) Caracterizar-se como pesquisa básica e/ou aplicada de CT&I, apresentando com clareza e objetividade as metas, os resultados e as entregas, com adequação metodológica e orçamentária ao objeto da presente Chamada Pública.
- d) Ter anuência/concordância da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação ou da Vice-reitoria do respectivo campus de origem da proposta;
- e) Quando articulada em rede de pesquisadores, poderá ser formada entre proponentes e membros de outras ICTs catarinenses ou de outros estados, bem como de instituições de pesquisa nacionais e internacionais;
- f) Ter os resultados estimados correlacionados aos desafios dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e frente às práticas ambientais, sociais e de governança (ESG);
- g) Prever a execução do projeto, preparação e entrega dos resultados em até 24 (vinte e quatro) meses;

- h) Não ser igual ou semelhante a outra proposta já contratada em edital anterior de qualquer agência de fomento;
- i) Não apresentar, concomitantemente, a mesma proposta a outro edital de fomento;
- j) As propostas homologadas pela Unoesc, deverão ser cadastradas no SIGFAPESC, mediante os ajustes indicados na avaliação (se houver), até o dia 20/06/2024.

3. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Submissão das propostas para análise da Unoesc	Até 12/06/2024
Homologação do Resultado Final	Até 14/06/2024
Envio das propostas por meio do SIGFAPESC	Até 20/06/2024
Outras etapas seguem o cronograma do Edital de Chamada Pública Fapesc nº 21/2024 e aditivos.	

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O valor global para a execução das parcerias que advierem do respectivo Edital de Chamada Pública é de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) do orçamento da Fapesc.

4.2 Cada projeto deverá prever um valor mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e máximo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para despesas correntes e de capital.

4.3 Despesa de capital está limitada a 50% (cinquenta por cento) do valor total do projeto.

4.4. O recurso da Fapesc será repassado em parcela única para cada projeto de pesquisa aprovado, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira da Fapesc.

4.5 Itens financiáveis:

São financiáveis os itens permitidos no Decreto Estadual nº 2.060/2009 e aprovados no Plano de Trabalho, tais como:

a) Despesas correntes:

- I. Material de consumo nacional ou importado;
- II. Serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, contratados de acordo com o previsto na legislação estadual;
- III. Passagens, diárias para membros da equipe executora, sendo que essas despesas deverão estar previstas no orçamento apresentado no Plano de Trabalho do projeto de pesquisa, acompanhada de justificativa, descrição e quantitativos dos itinerários, aplicando-se, quanto a valores e forma de comprovação, às regras do Decreto n.º 650/2020.

b) Despesas de Capital:

- I. Equipamentos, materiais permanentes nacionais ou importados, limitado a 50% (cinquenta por cento) do valor total do projeto.

4.6 Itens não financiáveis:

- a) Pagamento de bolsas, prestação de serviços e salários para o(a) coordenador(a) do projeto e membros da equipe e colaboradores e empresas pertencentes a membros da equipe e colaboradores, bem como cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive, do beneficiário;
- b) Construção de imóveis que impliquem em aumento de patrimônio e aquisição de veículos;
- c) Pagamento de salário ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual, municipal);
- d) Pagamento de despesas de rotina, como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares, e obras civis, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução de projetos e do(a)s colaborador(a)s;
- e) Pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União e Decreto Federal n.º 5.151/2004;
- f) Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, conforme a Instrução Normativa n.º 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional;
- g) Pagamento de despesas contábeis e administrativas, incluindo contratação de pessoal da própria instituição executora ou parceira;
- h) Taxas e tarifas bancárias, multas, juros ou correção monetária e outros encargos existentes;
- i) Pagamento de combustível, pedágio, manutenção de veículos e acessórios;
- j) Manutenção de equipamentos;
- k) Despesas de publicidade; tráfego pago; anúncios em redes e mídias sociais; ornamentação, brindes, camisetas, coquetéis, shows, premiações, coffee breaks ou manifestações artísticas e demais itens relacionados no art. 4º do Decreto Estadual n.º 2.060/2009;
- l) Serviços de pronto atendimento de saúde aos membros da equipe e participantes.

4.6 O pagamento para os serviços prestados por pessoas físicas dar-se-á mediante nota fiscal avulsa de prestação de serviço fornecida pela Prefeitura Municipal ou nota fiscal própria do prestador do serviço.

4.7 É vedada a contratação de serviços de membros da equipe executora do projeto prevista no Plano de Trabalho. Da mesma forma, é vedada a contratação de empresas cujo quadro societário seja composto por integrantes da equipe executora do projeto prevista no Plano de Trabalho.

4.8 A concessão de diárias não é cumulativa ao recebimento de adiantamento (alimentação, hospedagem e deslocamento para bolsistas), considerando que essa destina-se a tal finalidade, conforme o art. 2º do Decreto n.º 650/2020. Ainda, a concessão de diárias para membros da equipe executora deverá estar prevista no orçamento apresentado no Plano de Trabalho do projeto de pesquisa, acompanhada de justificativa, descrição e quantitativos dos itinerários, aplicando-se, quanto a valores e forma de comprovação, às regras do Decreto n.º 650/2020.

4.9 A concessão de adiantamento é exclusiva para estudantes, estagiários e bolsistas relacionados à equipe do Plano de Trabalho e contempla as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção (não permitida concessão de diárias), por necessidade de pesquisa de campo, sendo o valor máximo do adiantamento o mesmo que o estipulado para as diárias da equipe, conforme definido neste Edital de Chamada Pública, uma vez que, a eles é vedada a concessão de diárias.

5. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas deverão ser submetidas pelo proponente, no formato digital (pdf), à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc (Pró-PPGEI), via Formulário, disponível no link: <https://forms.gle/p8cjzUovw1NCh3bL7>, considerando os prazos do cronograma disposto no item 3 deste Edital.

5.2 Documentos de submissão:

- a) Formulário de submissão da Proposta (modelo disponível no anexo I);
- b) Termo Anuência da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação ou Vice-reitoria do Campus de vínculo do Proponente/Beneficiário (modelo disponível no Anexo II).

5.3 Não serão aceitas as propostas encaminhadas após o prazo estabelecido no cronograma disposto no item 3 deste Edital.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas que atenderem aos itens 2, 4 e 5, serão analisadas considerando os critérios estabelecidos abaixo, com os respectivos pesos, atribuindo-se notas de 0 a 10:

CRITÉRIOS	PESO
<p>A. Qualidade e Relevância do Projeto</p> <p>Detalhamento e clareza na formulação do projeto, pertinência e aderência aos objetivos da Chamada; correlação e coerência entre o objetivo geral, objetivos específicos, metodologias e resultados esperados. Importância do problema abordado ou da oportunidade identificada do ponto de vista tecnológico, econômico, social ou de políticas públicas do Estado; potencial de geração de conhecimento ou técnica/ tecnologia originais.</p>	3
<p>B. Potencial de Pesquisa em CT&I</p> <p>Projeto estruturado que visa solucionar problemas por meio da geração e aplicação de conhecimento do potencial de pesquisa em CT&I, com objetivo de agregar valor aos produtos, processos e serviços existentes na comunidade científica, tecnológica e de inovação. As propostas de projetos devem explicitar metodologias de pesquisa e acompanhamento de indicadores e das entregas.</p>	1
<p>C. Resultados esperados</p> <p>Grau de impacto dos resultados esperados sobre o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, social ou de políticas públicas do Estado de Santa Catarina; adequação dos produtos pretendidos em relação à natureza do projeto; potencial de impacto dos produtos, processos e/ou serviços pretendidos e possibilidades de transferência ou absorção interna de conhecimento, tecnologia ou know-how e indicadores.</p>	3
<p>D. Cronograma e Orçamento</p> <p>Pertinência de uso do orçamento total de acordo com o cronograma das etapas, assim como boa alocação dos itens de despesa para as necessidades e bom desenvolvimento do projeto.</p>	1
<p>E. Potencial contribuição para agenda de sustentabilidade</p> <p>Adequada correlação do projeto aos âmbitos ambiental, social e de governança (ESG) e aos ODS da Agenda 2030.</p>	2

6.2 A nota (média) final de cada proposta será o resultado da soma da pontuação x o peso dos 5 (cinco) critérios, dividindo-se por 10 (dez):

$$Nota\ final = \frac{(A \times 3) + (B \times 1) + (C \times 3) + (D \times 1) + (E \times 2)}{10}$$

6.3 Serão eliminadas as propostas que não atenderem requisitos formais estabelecidos neste Edital ou não alcançarem média final igual ou superior a 07 (sete).

6.4 Serão classificadas pela Unoesc as propostas de projetos, classificadas em ordem decrescente (maior nota), a serem submetidas por meio do SIGFAPESC mediante os ajustes indicados na avaliação, se houver.

6.5 Em caso de empate, a classificação ocorrerá de acordo com maior nota nos critérios A, C, E, D e B, nesta ordem, constante no quadro do item 6.1.

6.6 A recomendação (qualificação) da proposta não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade de recursos, observados a classificação pela maior nota e os limites orçamentários definidos no Edital de Chamada Pública Fapesc nº 21/2024.

6.7 As propostas que reunirem toda a documentação eletrônica, preencher todos os requisitos e condições de admissibilidade exigidos neste Edital serão submetidas à análise e julgamento de mérito pela Pró-PPGEI que, sempre que necessário, solicitará a avaliação

de consultores ad hoc reunidos ou não em Grupo de Trabalho específico para atender aos objetivos fins deste Edital, podendo utilizar-se da modalidade online para esse fim.

6.8 A Pró-PPGEI tomará decisões segundo as regras e princípios estabelecidos no presente Edital e na legislação vigente, com competência para julgar casos omissos neste instrumento, interpretá-los e, inclusive, solicitar informações adicionais, documentos e/ou sugerir adequações das propostas para alinhamentos de acordo com os interesses institucionais.

6.9 Não será permitido integrar o corpo de consultores ad hoc os Proponentes neste Edital ou membros das equipes dos projetos. É vedado a qualquer membro julgar propostas de projetos em que:

- a) Possua interesse direto ou indireto;
- b) Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ou
- c) Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A Unoesc disponibilizará a classificação das propostas submetidas no site da instituição <http://www.unoesc.edu.br>.

7.2 As propostas classificadas pela Unoesc deverão ser submetidas por meio do SIGFAPESC, mediante os ajustes indicados na avaliação (se houver), nos termos do Edital de Chamada Pública Fapesc nº 21/2024.

7.3 O proponente deverá providenciar a documentação exigida pela Fapesc, caso seja selecionado.

7.4 A Fapesc divulgará a relação dos Projetos aprovados no site <https://fapesc.sc.gov.br/>, nos prazos previstos no cronograma do Edital de Chamada Pública Fapesc nº 21/2024.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS AO PRESENTE EDITAL

8.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento dos projetos, poderá apresentar recurso no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) da publicação do resultado da classificação pela Unoesc à Pró-PPGEI.

8.2 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente de forma online, para o e-mail proppgei.pmo@unoesc.edu.br.

8.3 A Pró-PPGEI analisará os recursos interpostos e deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.

8.4 Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão informados ao recorrente. A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.

8.5 Não poderão ser objeto de recurso:

- a) Informações adicionais que tenham qualquer relação com a alteração do mérito da proposta original;
- b) Envio de documentos complementares aos originariamente encaminhados;
- c) Questionamentos quanto aos critérios dos avaliadores.

8.6 As decisões dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Ao efetuar a sua inscrição o(a) proponente declara estar ciente com os termos que constam neste edital, bem como declara livre, informado e inequívoco consentimento para a divulgação no sítio eletrônico da Unoesc dos seus dados pessoais como nome, classificação, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias para dar publicidade ao processo de seleção e avaliação.

9.2 Ao realizar sua inscrição, o(a) proponente se compromete a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei n.º 13.709/18, normativas correlatas e as políticas e orientações institucionais, disponíveis no site www.unoesc.edu.br. A finalidade do tratamento dos dados e os prazos de guarda poderão ser consultados a qualquer tempo e o consentimento, quando não se tratar de obrigatoriedade legal, poderá ser revogado mediante solicitação via e-mail para lgpd@unoesc.edu.br.

9.3 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc.

9.4 Demais informações poderão ser obtidas na Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação pelo e-mail proppgei.pmo@unoesc.edu.br.

9.5 A Unoesc reserva-se no direito de revogar ou cancelar o edital em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente sem qualquer tipo de indenização.

Joaçaba/SC, 23 de maio de 2024.

Ricardo Antonio De Marco,
Reitor da Unoesc

2.7 Duração (em meses)	
2.8 Gera patente	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.9 Possui Inovação Tecnológica	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.10 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	<input type="checkbox"/> ODS 1: Erradicação da pobreza <input type="checkbox"/> ODS 2: Fome zero e agricultura sustentável <input type="checkbox"/> ODS 3: Saúde e Bem-Estar <input type="checkbox"/> ODS 4: Educação de qualidade <input type="checkbox"/> ODS 5: Igualdade de gênero <input type="checkbox"/> ODS 6: Água potável e saneamento <input type="checkbox"/> ODS 7: Energia limpa e acessível <input type="checkbox"/> ODS 8: Trabalho decente e crescimento econômico <input type="checkbox"/> ODS 9: Indústria, inovação e infraestrutura <input type="checkbox"/> ODS 10: Redução das desigualdades <input type="checkbox"/> ODS 11: Cidades e comunidades sustentáveis <input type="checkbox"/> ODS 12: Consumo e produção responsáveis <input type="checkbox"/> ODS 13: Ação contra a mudança global do clima <input type="checkbox"/> ODS 14: Vida na água <input type="checkbox"/> ODS 15: Vida terrestre <input type="checkbox"/> ODS 16: Paz, Justiça e Instituições Eficazes <input type="checkbox"/> ODS 17: Parcerias e meios de implementação
3. PLANO DE APRESENTAÇÃO	
3.1 Resumo da Proposta <i>Descrever, de forma clara, simples e objetiva, uma síntese da proposta.</i>	Máximo de 1200 palavras
3.2 Palavras-chave Indexadas	Separar as palavras apenas com vírgula
3.3 Síntese do Projeto <i>Caso necessário, será utilizado esse texto para divulgação do projeto.</i>	Máx. 250 palavras
3.4 Informações Relevantes para Avaliação da Proposta	
3.5 Experiência do Coordenador	
3.6 Objetivo Geral	Máx. 1200 palavras
3.7 Objetivos Específicos <i>(Enumerar os objetivos - 1, 2, 3 etc.)</i>	Máx. 1200 palavras
3.8 Metodologia	Máx. 1200 palavras
3.9 Resultados Esperados <i>Inserir informações alinhadas com os objetivos e metas de forma qualitativa.</i>	Máx. 1200 palavras

4. METAS E ETAPAS			
Objetivo Específico	Etapa Metodológica	Resultados Esperados	ODS – Brasil Correlacionado
Objetivo Específico 1	Descrição da Etapa 1.1	Resultado Esperado pelas Etapas apresentadas na coluna Etapa Metodológica do Objetivo Específico 1.	ODS correlacionado
	Descrição da Etapa 1.2		
	Descrição da Etapa 1.3		
Objetivo Específico 2	Descrição da Etapa 2.1	Resultado Esperado pelas Etapas apresentadas na coluna Etapa Metodológica do Objetivo Específico 2.	ODS correlacionado
	Descrição da Etapa 2.2		
	Descrição da Etapa 2.3		
	Descrição da Etapa 2.4		
...
...

Observações:

- a) O Objetivo Específico deve ser o mesmo descrito no item 3.7.
- b) A Etapa é a descrição sucinta da finalidade de uso da norma, técnica, procedimento, análise ou iniciativa que possibilitará executar a etapa supracitada e alcançar o "Resultado Esperado" correlacionado na mesma linha da coluna à direita.
- c) O Resultado Esperado deve estar de acordo com as informações apresentadas no item 3.9.

5. IMPACTOS		
Inserir informações alinhadas com os objetivos e metas de forma qualitativa. Obrigatório o preenchimento de todos os tipos de impactos.		
Científico	Máx. 1200 palavras	
Tecnológico	Máx. 1200 palavras	
Econômico	Máx. 1200 palavras	
Social	Máx. 1200 palavras	
Ambiental	Máx. 1200 palavras	
Exemplo de possíveis impactos:		
<p>Social:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Maior acesso e/ou melhoria na educação; • Redução da pobreza; • Aumento da segurança alimentar; • Melhoria da qualidade de vida; • Ampliação do acesso à moradia; • Melhores condições de acessibilidade a PcDs; • Aumento da geração de empregos diretos; • Aumento da geração de empregos indiretos; • Melhoria no bem estar dos funcionários. <p>Econômico:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acesso a mercado de exportação; • Aumento de receitas; • Expansão da capacidade produtiva atual; • Aumento de gastos em pesquisa e desenvolvimento; • Redução relevante dos custos e/ou aumento da produtividade. <p>Ambiental:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Redução de produção de resíduos; • Redução no consumo de energia elétrica no processo de produção; • Redução no consumo de água no processo de produção; • Redução na emissão de poluentes; • Introdução de material reciclado na produção ou no novo produto; • Novo produto desenvolvido causará menos impacto ambiental que o atual da empresa ou dos concorrentes 		
6. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA		
Máx. 1200 palavras		
7. O ESTADO DA ARTE DA PROPOSTA E JUSTIFICATIVA		
Demonstrar o estado da arte pertinente ao tema, a relevância do problema evidenciando como os resultados previstos pelo projeto justificam sua execução.		
Máx. 1200 palavras		
8. INDICADORES DE PRODUÇÃO		
Informações de produção já publicada/executada		
8.1 Produção Bibliográfica	Quantidade	
	Nacional	Internacional
Artigo completo publicado, aceito ou submetido em periódicos científicos especializados (nacional ou internacional) com corpo editorial		
Livros e capítulos publicados com corpo editorial e ISBN		
Organização e editoração de livros e periódicos com corpo editorial		
Comunicações em anais de congressos e periódicos		
Resumo publicado em eventos científicos		
Texto em jornal ou revista (magazine)		

Trabalho publicado em anais de evento		
Partitura musical (canto, coral, orquestra, outra)		
Tradução de livros, artigos, ou outros documentos com corpo editorial		
Prefácio, posfácio, apresentação ou introdução de livros, revistas, periódicos ou outros meios.		
Outra		

8.2 Produção Cultural	Quantidade
Apresentação de obra artística (coreográfica, literária, musical, teatral, outra)	
Exposição de artes visuais (pintura, desenho, cinema, escultura, fotografia, gravura, instalação, televisão, vídeo ou outra)	
Arranjo musical (canto, coral, orquestral, outro)	
Composição musical (canto, coral, orquestral, outro)	
Sonoplastia (cinema, música, rádio, televisão, teatro ou outra)	
Apresentação em rádio ou TV (dança, música, teatro ou outra)	
Curso de curta duração	
Obra de artes visuais	
Programa de rádio ou TV	
Outra	

8.3 Produção Técnica ou Tecnológica	Quantidade
Software (computacional, multimídia ou outro) com/sem registro/patente	
Produto (piloto, projeto, protótipo ou outro) com/sem registro/patente	
Processo (analítico, instrumental, pedagógico, processual, terapêutico ou outro) com/sem registro/patente	
Trabalho técnico (assessoria, consultoria, parecer, elaboração de projeto, relatório técnico, serviços na área da saúde ou outro)	
Mapa, carta geográfica, fotograma, aerofotograma, outro.	
Maquete	
Desenvolvimento de material didático ou instrucional	
Organização e editoração de livros, anais, catálogo, coletânea, periódico, enciclopédia ou outro	
Outra	

9. ABRANGÊNCIA

Estado(s)	
Município(s)	

10. MEMBROS DA EQUIPE					
Nome		Instituição		Função	
				Indicar uma das seguintes opções: <ul style="list-style-type: none"> • Apoio Administrativo • Apoio Técnico • Articulador • Colaborador(a) / Aluno(a) de Doutorado • Colaborador(a) / Aluno(a) de Mestrado • Colaborador(a) / Aluno(a) de Graduação • Consultor(a) • Coordenador(a) Técnico(a) • Co-orientador(a) • Pesquisador(a) Estrangeiro(a) • Pesquisador(a) / Executor(a) 	
11. ATIVIDADES					
Atividade	Mês de início	Duração (meses)	C. Horária Semanal	Responsável	Membros vinculados a essa atividade
	Ex.: 1º, 2º...	Ex.: 1 mês, 2 meses...			



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

12. ORÇAMENTO

12.1 Diárias

Localidade	Número de Diárias	Custo Unitário	Data (1º mês, 2º mês...)	Justificativa
TOTAL				

12.2 Material de Consumo

Especificação	Quantidade	Custo Unitário	Data (1º mês, 2º mês...)	Justificativa
TOTAL				

12.3 Material Permanente						
Especificação	Tipo (Nacional ou Importado)		Quantidade	Custo Unitário	Data (1º mês, 2º mês...)	Justificativa
TOTAL						

12.4 Passagens								
Trecho				Quantidade	Tipo (Área, Terrestre, Fluvial ou TransFluvial)	Custo Unitário	Data (1º mês, 2º mês...)	Justificativa
País	Origem	Destino	Ida e Volta? (sim ou não)					
TOTAL								



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

12.5 Serviços de Terceiros				
Tipo (Pessoa Jurídica ou Pessoa Física)	Especificação	Custo Total	Data (1º mês, 2º mês...)	Justificativa
TOTAL				

ANEXO II

**TERMO ANUÊNCIA DA DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO,
EXTENSÃO E INOVAÇÃO OU DA VICE-REITORIA DO CAMPUS DE
VÍNCULO DO PROPONENTE**

Eu, na qualidade de **[nome do cargo e instituição]**, declaro anuência e apoio na realização da proposta de pesquisa intitulada **[título do projeto]** a ser conduzida sob a responsabilidade do(a) professor(a) **[nome proponente]**, nos termos do presente edital e do Edital de Chamada Pública Fapesc nº 21/2024 - Programa de Pesquisa Universal.

Joaçaba,de.....de 2024.

Nome/Cargo + Carimbo
(é permitido assinatura eletrônica)